



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**

Uma nova Tempo. Uma nova História



**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS, FASE DE LANCES E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/DIV - PP**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 002/2021/DIV - PP**

**Objeto:** Locação com licença de uso, manutenção com suporte técnico de sistemas informatizados (software) destinados a atender as atividades administrativas das diversas secretarias municipais de Paramoti/Ce.

**Data da abertura:** 01 de Abril de 2021

**Horário:** 11:00 h.

**Local:** Prefeitura Municipal de Paramoti / Comissão de Licitações

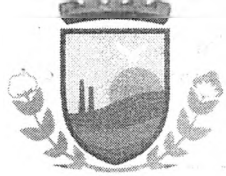
**Endereço:** Rua 04, s/n, Bairro Prefeito Araci Santos, Cidade de Paramoti, Estado do Ceará, CEP 62.736-00

No primeiro dia de Abril de 2021 às 11:00h (onze horas) reuniu-se a Comissão de Pregões, na sua sede, situada no endereço supra, nomeada a referida Comissão através da Portaria Nº 016/2021 de 04 de Janeiro de 2021, sendo composta pela Pregoeira Layde Dayana Ferreira Braga, e equipe de apoio composta por Paulo Eduardo Andrade Bento e Otacílio de Sousa Feitosa, bem como os licitantes interessados, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de propostas de preços (**ENVELOPE "1"**), de habilitação (**ENVELOPE "2"**), bem como a devida documentação de credenciamento relativos ao Pregão Presencial Nº 002/2021/DIV - PP. Consigna-se as empresas abaixo relacionadas apresentaram a esta sessão os devidos envelopes para concorrer ao objeto desta licitação, com o seu respectivo representante: **01 - AM BEZERRA SERVICOS, CONSTRUCOES E PROMOCOES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.195.859/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Silva Maia, inscrito no CPF sob o nº 247.877.013-04. **02 - AM MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.600.335/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Camila Castro Brito, inscrito no CPF sob o nº 021.974.963-95. **03 - FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.272.667/0001-09, neste ato representada pelo Sr. José Nerivan Bezerra Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 039.572.083-43. **04 - CLOUD COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCOES E SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.931.075/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Francisco Marcello Cavalcante de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 101.761.013-49. **05 - I V MAGALHAES ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.761.715/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Isaac Viana Magalhães, inscrito no CPF sob o nº 073.487.753-65. **06 - J R COELHO TAVARES ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.649.195/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Maria Taislândia Martins Batista, inscrito no CPF sob o nº 063.140.923-88. **07 - L & F COMERCIO E ACESSORIAS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.174.793/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Francisco Cleber de Souza da Costa, inscrito no CPF sob o nº 354.656.703-59. **08 - LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 73.807.711/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Glauber Bezerra de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 017.571.753-26. **09 - MEGA D EVENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.892.497/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Manoel da Silva Deodato, inscrito no CPF sob o nº 955.639.203-30. **10 - R2 SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.823.985/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Ramon Florêncio Marreira, inscrito no CPF sob o nº 054.492.693-58. **11 - S & S INFORMATICA ACESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Antônio Vaidísio Vieira, inscrito no CPF sob o nº 247.793.933-53. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará

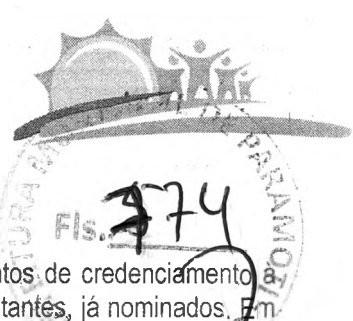
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1388 - CNPJ: 07.711.963/0001-42

Site: www.paramoti.ce.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**

Um novo Tempo. Uma nova História



rubricados pela Pregoeira e equipe de apoio, e posteriormente, colocando os documentos de credenciamento a disposição dos licitantes para que também os rubricassem, o que foi feito pelos representantes, já nominados. Em seguida a Pregoeira informou que todos os representantes se encontravam devidamente CREDENCIADOS. Rubricado os credenciamentos a Pregoeira questionou aos presentes se havia algo a declarar tendo todos respondidos que não. Em seguida a Pregoeira tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de Habilitação, caso não possa na mesma sessão passar da fase de lances e consequentemente para a fase de habilitação, colocando os envelopes de habilitação à disposição dos licitantes para que também os rubricassem. Procedeu-se, a abertura dos envelopes das Propostas de preços das empresas e solicitou que os representantes procedessem com a análise rubricas nas propostas. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço unitário do item. Em seguida, e após análise e classificação das propostas, a Pregoeira declarou a **DECLASSIFICAÇÃO** das propostas das seguintes empresas: AM BEZERRA SERVICOS, CONSTRUÇOES E PROMOCOES LTDA, AM MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUÇOES EIRELI, J R COELHO TAVARES ME, L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI, MEGA D EVENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI por não apresentar atividades/CNAEs compatíveis com o objeto da licitação. Em seguida a Pregoeira informa que nas propostas das empresas CLOUD COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇOES E SERVICOS TERCEIRIZADOS – EIRELI, I V MAGALHAES ME, R2 SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS EIRELI apresentaram o item 12 de sua proposta com quantidade superior ao exigido no adendo ao edital publicado no dia 17/03/2021 na imprensa oficial, porém classificou as propostas neste item por levar em consideração o valor unitário e informou que caso uma das empresas se sagrassem vencedora do item iria solicitar a proposta devidamente ajustada. A Pregoeira Informa ainda que as demais propostas se encontravam devidamente CLASSIFICADAS. A Pregoeira questionou aos presentes se haviam algo a declarar tendo todos respondidos que não. Dando continuidade passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento dos licitantes e dos presentes e de acordo com o que se segue. No Item 01 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem ofertas de lances e por ofertar o menor valor unitário proposto para o item citado a empresa **R2 SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS EIRELI** com o valor unitário do Item 01 de **R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, com o valor unitário de **R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais)** a empresa **R2 SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS EIRELI**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa se encontrava INABILITADA por não apresentar a qualificação técnica exigida no item 6.6 do edital. A Pregoeira então passou para a segunda colocada no Item 01 sendo a empresa **CLOUD COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇOES E SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI** com o valor unitário do item ofertado de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**. Em seguida o Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, com o valor unitário do item de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** a empresa **CLOUD COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇOES E SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI**, segunda colocada na ordem de classificação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa se encontrava INABILITADA por apresentar o atestado de capacidade técnica com objeto não compatível com o objeto da licitação. A Pregoeira então passou para a terceira colocada no Item 01 sendo a empresa **I V MAGALHAES ME** com o valor unitário do item ofertado de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. Em seguida o Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, com o valor unitário do item de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** a empresa **I V MAGALHAES ME**, terceira colocada na ordem de classificação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Item 02 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem ofertas de lances e por ofertar o menor valor unitário proposto para o item citado a empresa **I V MAGALHAES ME** com o valor unitário do Item 02

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará

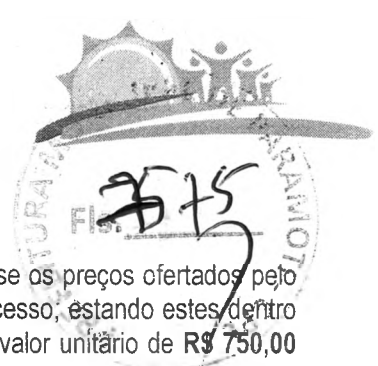
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42

Site: www.paramoti.ce.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**

*Um novo Tempo. Uma nova História*



de R\$ 750,00 (setecentose cinquenta reais). A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 02, com o valor unitário de **R\$ 750,00 (setecentose cinquenta reais)** a empresa **I V MAGALHAES ME.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Item 03 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem ofertas de lances e por ofertar o menor valor unitário proposto para o item citado a empresa **I V MAGALHAES ME** com o valor unitário do Item 03 de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 03, com o valor unitário de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)** a empresa **I V MAGALHAES ME.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Item 04 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem ofertas de lances e por ofertar o menor valor unitário proposto para o item citado a empresa **I V MAGALHAES ME** com o valor unitário do Item 04 de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 04, com o valor unitário de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** a empresa **I V MAGALHAES ME.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Item 05 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem ofertas de lances e por ofertar o menor valor unitário proposto para o item citado a empresa **S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA** com o valor unitário do Item 05 de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 05, com o valor unitário de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** a empresa **S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Item 06 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem ofertas de lances e por ofertar o menor valor unitário proposto para o item citado a empresa **I V MAGALHAES ME** com o valor unitário do Item 06 de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 06, com o valor unitário de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** a empresa **I V MAGALHAES ME.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Item 07 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar o menor lance unitário para o item citado a empresa **I V MAGALHAES ME** com o valor unitário do Item 07 de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 07, com o valor unitário de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)** a empresa **I V MAGALHAES ME.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Item 08 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar o menor valor unitário proposto para o item citado a empresa **I V MAGALHAES ME** com o valor unitário do Item 08 de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 08, com o valor unitário de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** a empresa **I V MAGALHAES ME.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Item 09 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar o menor lance unitário para o item citado a empresa **I V MAGALHAES ME** com o valor unitário do Item 09 de **R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 09, com o valor unitário de **R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)** a empresa **I V MAGALHAES ME.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Item 10 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar o menor valor unitário proposto para o item citado a empresa **I V MAGALHAES ME** com o valor unitário do Item 10 de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará

CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42

Site: [www.paramoti.ce.gov.br/](http://www.paramoti.ce.gov.br/)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**  
*Um novo Tempo. Uma nova História*



pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 10, com o valor unitário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a empresa I V MAGALHAES ME., já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Item 11 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar o menor valor unitário proposto para o item citado a empresa I V MAGALHAES ME com o valor unitário do Item 11 de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 11, com o valor unitário de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) a empresa I V MAGALHAES ME., já considerada devidamente habilitada anteriormente. Encerrada a fase de lances e concluindo os trabalhos a Pregoeira perguntou aos licitantes e presentes se haviam algo a acrescentarem tendo o representante da empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA se manifestando com a intenção de entrar com recurso alegando que o Atestado de Capacidade Técnica não atende o objeto da licitação e ainda alegou que a empresa não possuía CNAE compatível para executar o serviço objeto da licitação. Em seguida a Pregoeira perguntou mais uma vez aos licitantes e presentes se haviam algo a acrescentarem tendo os mesmos respondidos que não. Dando continuidade a Pregoeira informa que os licitantes teriam o prazo de 3 (três) dias corridos para juntar memoriais do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos. Em seguida a Pregoeira solicita aos arrematantes dos itens que enviassem as propostas ajustadas aos lances ofertados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para que sejam juntados ao processo. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pela Comissão de Pregão e licitantes que ainda se encontravam presentes. Paramoti - Ce, 01 de Abril de 2021.

COMISSÃO DE PREGÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira:	Layde Dayana Ferreira Braga	
Equipe de Apoio:	Paulo Eduardo Andrade Bento	
	Otacílio de Sousa Feitosa	

LICITANTES / CNPJ	REPRESENTANTE / CPF	ASSINATURA
- AM BEZERRA SERVICOS, CONSTRUÇOES E PROMOCOES LTDA CNPJ: 08.195.659/0001-52	- Gustavo Silva Maia CPF: 247.877.013-04	
- AM MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 22.600.335/0001-83	- Camilla Castro Brito CPF: 021.974.963-95	
- FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUÇOES EIRELI CNPJ: 18.272.667/0001-09	- José Nerivan Bezerra Oliveira CPF: 039.572.083-43	
- CLOUD COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ: 13.931.075/0001-38	- Francisco Narcelio Cavalcante de Oliveira CPF: 101.761.013-49	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**

Um novo Tempo. Uma nova História



LICITANTES / CNPJ	REPRESENTANTE / CPF	ASSINATURA
- I V MAGALHAES ME CNPJ: 27.761.715/0001-13	- Isaac Viana Magalhães CPF: 073.487.753-65	
- J R COELHO TAVARES ME CNPJ: 11.649.195/0001-11	- Maria Taislândia Martins Batista CPF: 063.140.923-88	Maria Taislândia Martins Batista
- L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI CNPJ: 28.174.793/0001-84	- Francisco Cleber de Souza da Costa CPF: 354.656.703-59	Francisco Cleber de Souza da Costa
- LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ: 73.807.711/0001-46	- Glauber Bezerra de Sousa CPF: 017.571.753-26	Glauber B. de Sousa
- MEGA D EVENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 29.892.497/0001-81	- Manoel da Silva Deodato CPF: 955.639.203-30	Manoel da Silva Deodato
- R2 SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 35.823.985/0001-30	- Ramon Florêncio Marreira CPF: 054.492.693-58	Ramon Florêncio Marreira
- S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA CNPJ: 35.055.771/0001-60	- Antônio Valdísio Vieira CPF: 247.793.933-53	Antônio Valdísio Vieira

Handwritten mark resembling the letter 'B'.

Handwritten mark resembling the letter 'X'.

Handwritten mark resembling a signature or initials.